## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000847-07.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Auto Posto Liras Ltda

Executado: Editerra Edificações e Terraplenagem Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos.

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de folhas 222/225 e em consequência, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 924, inciso II, do NCPC.

Dou por levantada a penhora que recaiu sobre o veículo Mercedes Benz L 2220, placa BQI-9509, expedindo-se o necessário, caso haja bloqueio realizado por este juízo junto aos órgãos de trânsito.

O acordo com pedido de homologação ou a concordância com os seus termos é incompatível com a interposição de recurso contra o ato homologatório (artigo 1.000 do Código de Processo Civil). Certifique-se, pois, o trânsito em julgado.

Eventuais custas em aberto serão suportadas pela executada.

Publique-se. Intimem-se.

São Carlos, 22 de maio de 2018.

## Juiz FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA